



Lei nº 4.451 de 30 de março de 2.017

“Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro São Sebastião da Barra e contém outras providências”.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O logradouro público localizado no Barrio São Sebastião da Barra, atrás da antiga escola da Barra e ao lado da Igreja, passa a ser denominado: Rua Canuto José Ferreira.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, providenciará a colocação de placa com a denominação constante do dispositivo anterior, dando ciência aos órgãos públicos de grande interesse municipal.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 30 de março de 2017.

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Inácio Messias C. Barbosa
Diretor da Secretaria Municipal de Administração